



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI N.º 414 - DE 27 DE MAIO DE 1955.

Autoriza o Prefeito da Capital a construir um Cemitério, no Alto do Jacintinho, distrito do Poço, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito a construir, no Alto do Jacintinho, distrito do Poço, desta cidade, um Cemitério.

Art. 2º - As despesas com a construção a que se refere o art. 1º, correrão por conta da Verba 18- sub-consulta nº 8, do orçamento vigente (Serviços de Utilidade Pública).

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de maio de 1955.

*Cleto Marques Luz*  
CLETO MARQUES LUZ

Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito.

*Manuel Valente de Lima*  
MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral.

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de maio de 1955.

*José Tavares de Sousa*  
JOSE TAVARES DE SOUSA

Chefe do Expediente.

